

PROJETO DE LEI CMV Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Reajusta o subsídio dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta o subsídio dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, fixando o Valor Padrão de Referência (VPR) em R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), a contar de 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Os vencimentos básicos do Cargos em Comissão e Função Gratificadas da Câmara de Vereadores de Travesseiro – RS são igual ao padrão, cociente e salário dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RS, em 03 de maio de 2022.

AIRTON DA COSTA,
Presidente do Legislativo Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANESSA AHNE,
Secretária do Legislativo Municipal.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMV Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Senhores Vereadores:

Nos mesmos moldes do Projeto de Lei n.º 001/2022 do Poder Executivo, que estabelece uma reposição de 15,548 % ao servidores do Poder Executivo, o presente Projeto visa promover o devido reajuste ao Servidores da Câmara e Vereadores de Travesseiro – RS.

Contando com o apoio dos senhores edis, subscrevemo-nos informando que após a apreciação o Projeto será encaminhado ao Sr. Prefeito que deverá sancioná-lo.

Atenciosamente,

AIRTON DA COSTA,
Presidente do Legislativo Municipal.